



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.637 DE 11 DE MAIO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de aviso da  
Câmara, em 13/05/26.

Servidor Público Legislativo

*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.452 de 26 de dezembro de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei Municipal n.º 1.452 de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Os cargos de Cuidador da Educação Infantil e Cuidador da Educação Especial possuem as seguintes remunerações:

I – Carga horária semanal de 30 (trinta) horas – R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais); e

II - Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas – R\$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

**Art. 2º** O art. 4º da Lei Municipal n.º 1.452 de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Para o Cargo de Cuidador de Educação Infantil para atender as necessidades das Instituições de Ensino de Educação Infantil, ficam criadas:

I – 40 (quarenta) vagas com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

II – 20 (vinte) vagas com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Art. 3º** O art. 5º da Lei Municipal n.º 1.452 de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Para o Cargo de Cuidador da Educação Especial para atender, para atender aos estudantes PCD – Pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno e síndromes, matriculados nas Instituições de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, que necessitam do ato de cuidar, ficam criadas:

I – 90 (noventa) vagas com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

II – 50 (cinquenta) vagas com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
Em 11 de maio de 2026.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <http://fundao.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003200340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
Em 11 de maio de 2026.

  
**PAULO VITOR DUARTE BROETTO**  
Secretário Municipal de Administração

